



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-031  
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 24/2019-CPG/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

**Assunto: Calendário de abertura do SCBA – DS, PROSUP e PROSUC para 2020.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.019078/2019-94.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), informo-o(a) sobre o calendário de abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), referente ao ano de 2020, contendo o período no qual as Instituições partícipes do Programa de Demanda Social (DS), do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC) poderão realizar alterações no referido sistema:

<b>Mês/Ano referência</b>	<b>Período de alteração</b>
1/2020	02 a 17 de janeiro
2/2020	03 a 19 de fevereiro
3/2020	02 a 19 de março
4/2020	01 a 17 de abril
5/2020	04 a 19 de maio
6/2020	01 a 19 de junho
7/2020	01 a 17 de julho
8/2020	03 a 19 de agosto
9/2020	01 a 18 de setembro
10/2020	01 a 19 de outubro

11/2020	03 a 19 de novembro
12/2020	01 a 09 de dezembro

2. Este calendário apresenta os períodos em que o SCBA estará aberto para **inclusão de novos bolsistas, suspensão, reativação e cancelamento** de bolsas. O sistema será aberto às 08h00min do primeiro dia e fechados às 18h00min do último dia desse período - horário oficial de Brasília. **Os prazos e horários estabelecidos neste calendário são improrrogáveis.**

3. A partir deste calendário, as instituições participantes dos programas DS, PROSUP e PROSUC poderão organizar seus procedimentos internos atinentes ao SCBA, inclusive com as coordenações de seus programas de pós-graduação, para o envio das informações de cadastramento, cancelamento, suspensão e reativação de bolsas, bem como de alteração de dados de bolsistas, dentro de um prazo razoável.

4. Por fim, solicito a gentileza de que este calendário seja amplamente divulgado entre os responsáveis por tais procedimentos nessa Instituição, com vistas a evitarem situações indesejadas referentes à perda dos prazos aqui divulgados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Freitas Pereira, Coordenador(a) de Apoio Institucional à Pós-Graduação, Substituto(a)**, em 26/12/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1122002** e o código CRC **289939CB**.